



**APROVADO**  
**Unanimidade**

EM 05/12/2019

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 /2019**

*CPA*  
Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### **EMENDA IMPOSITIVA**

Nos termos do do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes, da Revisão da LOA para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00(Oitenta e três mil, e quarenta reais), para Aquisição de Equipamento para implantação de consultório odontológico. O recurso será aplicado no Posto de Saúde da Chã da Tabua.

### **JUSTIFICATIVA:**

Reconhecendo que é de extrema importância a implantação de um consultório odontológico no PSF desta comunidade onde garantirá mais acesso a saúde bucal e considerando que alocação de recursos é advindos da Própria Secretaria de Saúde, ratificamos a importância desta Emenda e a prerrogativa do poder público garantir a saúde de seus cidadãos

Sala das Seções, 27 de novembro de 2019.

*Leonardo Barbosa dos Santos*  
**Leonardo Barbosa dos Santos**  
Vereador- SD